

- 12.17 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a FAURGS e o HCPA realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente aquelas visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.
- 12.18 O candidato, denominado titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever nesse processo seletivo, declara seu expresso consentimento para a coleta, tratamento e armazenamento:
- De seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, aos quais terão acesso a FAURGS e o HCPA, participantes na realização das publicações previstas no cronograma deste Edital;
 - Das listas de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Processo Seletivo.
- 12.19 A FAURGS e o HCPA ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Cargos de Nível Superior:

PROCESSO SELETIVO 63 - ANALISTA I (Coordenadoria de Gestão dos Negócios Assistenciais)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, sendo 5 questões de Língua Portuguesa, 5 questões de Raciocínio Lógico e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 7,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 2 questões de Língua Portuguesa e 2 questões de Raciocínio Lógico. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada nesta etapa serão automaticamente eliminados. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: <ul style="list-style-type: none"> - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os nove (9) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9ª posição. Se não houver nove (9) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de nove (9) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos

				inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 9ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:**
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação)
 - Concordância nominal e verbal
 - Crase
 - Elementos de estruturação do texto
 - Flexão verbal e nominal
 - Formação de palavras
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto
 - Leitura e interpretação de texto
 - Pontuação
 - Regência nominal e verbal
 - Sistema ortográfico oficial
 - Termos acessórios da oração
 - Termos essenciais da oração
 - Termos integrantes da oração
 - Uso adequado das classes de palavras
- Raciocínio Lógico:** - Proposições Lógicas: Proposições lógicas simples, valor lógico, conectivos, proposições compostas e tabela verdade, proposição condicional, proposição bicondicional, negação de uma proposição, equivalência lógica entre proposições, tautologias, contradições e contingências. - Funções Proposicionais: Funções Proposicionais (sentenças abertas), conjuntos-verdade, quantificadores (existencial e universal), negação, equivalência, definições. - Argumentação: argumento válido, argumento correto, regras de inferência (modus ponens, modus tollens, silogismo disjuntivo, silogismo hipotético, dilema, adição disjuntiva, simplificação conjuntiva, adição conjuntiva, contradição) e enunciados categóricos. - Lógica Informal: verdades e mentiras; relacionamento de objetos; sequências numéricas; sucessões de palavras; questões que se resolvem por meio de raciocínio simples e aritmética básica
- Conhecimentos Específicos:**
 - Análise e Gestão de Processos
 - Estratégias em Saúde
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Gestão da Mudança
 - Gestão da Qualidade dos Cuidados em Saúde
 - Gestão de Projetos
 - Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos relacionados à Assistência à Saúde
 - Gestão por Competências, Competências Transversais e de Liderança no Setor Público
 - Inovação no Setor Público
 - Lean na Saúde (Lean Healthcare)
 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
 - Liderança
 - Negociação
 - Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard (BSC)
 - Políticas Públicas de Saúde, Plano Nacional de Saúde
 - Segurança do Paciente em Serviços de Saúde
 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
 - Sistema Único de Saúde (SUS): Objetivos, Princípios, Diretrizes, Organização e Regulação
 - Sustentabilidade na Saúde e na Administração Pública, e Desenvolvimento Sustentável
 - Tecnologias em Saúde no SUS

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		2,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Especialização na área de Administração, Gestão de Pessoas, Gestão Hospitalar, Gestão em Saúde, Gestão Pública, Gestão de Projetos ou Processos, exceto pré-requisito (*)	1,00 ponto	
2	Experiência profissional em Administração, Gestão de Pessoas ou Gestão em Saúde, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)		6,00 pontos

2.1	Em Instituição Hospitalar		
2.1.1	Em função de liderança (***)	0,10 ponto por mês	
2.1.2	Em cargo de nível superior	0,08 ponto por mês	
2.2	Em Outras Instituições		
2.2.1	Em função de liderança (***)	0,07 ponto por mês	
2.2.2	Em cargo de nível superior	0,05 ponto por mês	
3	Participação em atividades de atualização nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas ou Gestão em Saúde (congressos, fóruns, jornadas, cursos e treinamentos) nos últimos cinco (5) anos		
3.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,15 ponto por atividade	2,00 pontos
3.2	Com carga horária de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

(***) Para comprovação da experiência profissional em função de liderança, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gestão de riscos e investigação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. 3. ed. Brasília: ANVISA, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/copy2_of_infecc_qualidade_cad_7_completo_web_20250915_final2.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES). Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gestão de riscos e investigação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. 3. ed. Brasília: ANVISA, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/copy2_of_infecc_qualidade_cad_7_completo_web_20250915_final2.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lucerna, 37. Ed., 1999.

BRANCALION, F.N.M.; LIMA, A.F.C. **Gestão baseada em processos visando à melhoria dos resultados assistenciais e financeiros em Saúde**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 56, e20210333, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/YKw7YXWF4x4cQRTWJyXNKBG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 29 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/decreto/d7508.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.401**, de 28 de abril de 2011. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12401.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.853**, de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art1. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Saúde 2024-2027**. Brasília: Ministério da Saúde, [2024]. Disponível em: <https://digisusqmp.saude.gov.br/storage/conteudo/W2jOMcLWqx1wLMZMqx7Y6MMVFCjxGqR1WzGlcOqC.pdf>. Acesso em: 19

set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 1**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 1**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.559**, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html. Acesso em: 18 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.690**, de 5 de novembro de 2009. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2690_05_11_2009.html. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.228**, de 6 de dezembro de 2022. Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o processo administrativo de incorporação de tecnologias em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2022/prt4228_07_12_2022.html. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. **Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS**: como se envolver. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/entendendo_incorporacao_tecnologias_sus_envolver.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Informática do SUS. **Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028**. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_saude_digital_Brasil.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, Departamento de Desenvolvimento, Produção e Consumo Sustentáveis. **Curso de capacitação Sustentabilidade na Administração Pública A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2017. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/Sustentabilidade%20%28A3P%29/cartilha_curso_a3p.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 18 set. 2025.

CABRAL, L. C. D., NUNES, M. C. **Raciocínio lógico passo a passo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CEGALLA, D. P. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 39ª edição, melhorada e ampliada. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

COSTA, T.D. **Gestão de Pessoas por Competências**. Coleção Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências. 1. ed., 1. reimpr. Salvador: UFBA, 2018. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/retrieve/167445/eBook_Gestao_Pessoas_Competencias-Especializacao_em_Gestao_de_Pessoas_UFBA.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Lexicon, 2013.

EMMENDOERFER, M. L. **Inovação e empreendedorismo no setor público**. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília: ENAP, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/4282/1/6_Livro_Inova%c3%a7%c3%a3o%20e%20empreendedorismo%20no%20setor%20p%c3%bablico.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria Executiva de Gestão Administrativa. Secretaria de Economia. **Curso Gerenciamento de projetos**: Apostila. Brasília: EGOV, 2024. Conteudista: Adjalma Dias Maia. Disponível em: https://www.egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Apostila_gerenciamento-de-projetos.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Competências essenciais de liderança para o setor público brasileiro**. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5715/4/2_Compet%c3%aancias%20essenciais%20de%20lideran%c3%a7a%20para%20o%20setor%20p%c3%bablico%20brasileiro_16.12.2021_compressed.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Competências transversais de um setor público de alto desempenho**. Brasília: ENAP, 2021. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/5663/4/1_Compete%CC%82ncias%20transversais%20de%20um%20setor%20pu%C3%81blico%20de%20alto%20desempenho_16.12.2021.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Diretoria de Desenvolvimento Profissional. **Abordagem Lean aplicada à Transformação Digital na Administração Pública**: Aplicando o pensamento Lean na Administração Pública. Brasília: ENAP, 2022. Conteudista: Eduardo de Souza Lima. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/7596/4/M%C3%B3dulo%204-%20Aplicando%20o%20pensamento%20Lean%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%81blica.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Diretoria de Desenvolvimento Gerencial. Coordenação Geral de Educação a Distância. **Gestão da Estratégia com uso do BSC: Módulo 2: Fundamentos do planejamento estratégico (Conteúdo para Impressão)**. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1141/1/M%C3%B3dulo_2.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Diretoria de Desenvolvimento Gerencial. Coordenação Geral de Educação a Distância. **Gestão da Estratégia com uso do BSC: Módulo 3: O Método [sic] balance [sic] Scorecard (BSC) (Conteúdo para Impressão)**. Brasília: ENAP, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1142/1/M%C3%B3dulo_3.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Gestão por Competências - Módulo 1:** Modelos de administração de pessoal e o panorama da Gestão por Competências. Brasília: ENAP, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/6493/1/M%C3%B3dulo%201%20-%20Gest%C3%A3o%20por%20compet%C3%A9ncias.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

GEROLAMO, M.C.; BERTASSINI, A.C.; PONCE, L.G. **Introdução à gestão da mudança em organizações.** Piracicaba: Editora PECEGE, 2023. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/967/877/3228>. Acesso em: 19 set. 2025.

IEZZI, G.; MURAKAMI, C. **Fundamentos de Matemática Elementar - Volume 1: Conjuntos – Funções.** 9ª edição. São Paulo: Atual Editora, 2013.

MARIANO, F. **Raciocínio Lógico para Concursos - Teoria e Questões.** 5ª Edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2012.

MARIANO, F., ALMEIDA, M., OLIVEIRA, R. **Raciocínio lógico e matemática para concursos:** CESPE/UNB. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2013.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. **Guia prático de projetos.** Brasília: [s.n.], 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento-estrategico/arquivos/livros/guias-publicacoes/guia-pratico-de-projetos.pdf> (escala de cores) ou <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento-estrategico/arquivos/livros/guias-publicacoes/guia-pratico-de-projetos-escalas-de-cinza.pdf> (versão monocromática). Acesso em: 19 set. 2025.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Transformando nosso mundo:** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio). Contém o logo "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável" em todas as páginas. Última edição publicada em 13 out. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

NEVES, M. H. M. **Gramática de usos do português.** São Paulo: Editora UNESP, 2000.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Manual de políticas e estratégias para a qualidade dos cuidados de saúde:** uma abordagem prática para formular políticas e estratégias destinadas a melhorar a qualidade dos cuidados de saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2020. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/272357/9789240005709-por.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Manual de políticas e estratégias para a qualidade dos cuidados de saúde:** uma abordagem prática para formular políticas e estratégias destinadas a melhorar a qualidade dos cuidados de saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2020. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/272357/9789240005709-por.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

PERALTA, C.B.L.; ROSA, B.H. da. **Princípios e ferramentas do Lean Healthcare:** aplicação em um hospital de Santa Catarina. *Journal of Lean Systems*, v. 5, n. 4, p. 45-67, 2020. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/lean/article/view/3561/pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

PRESTES, A.; CIRINO, J.A.F.; OLIVEIRA, R.; SOUSA, V. de. **Manual do gestor hospitalar.** Brasília: Federação Brasileira de Hospitais, 2019. Disponível em: https://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH_web.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

PRESTES, A.; CIRINO, J.A.F.; OLIVEIRA, R.; SOUSA, V. de. **Manual do gestor hospitalar.** Brasília: Federação Brasileira de Hospitais, 2019. Disponível em: https://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH_web.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

PRESTES, A.; CIRINO, J.A.F.; OLIVEIRA, R.; SOUSA, V. de. **Manual do gestor hospitalar.** Brasília: Federação Brasileira de Hospitais, 2019. Disponível em: https://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH_web.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

PRESTES, A.; CIRINO, J.A.F.; OLIVEIRA, R.; SOUSA, V. de. **Manual do gestor hospitalar.** Brasília: Federação Brasileira de Hospitais, 2019. Disponível em: https://fbh.com.br/wp-content/uploads/2020/11/MANUAL-FBH_web.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

ROCHA, J. C. **Inovação na Administração Pública.** Material didático utilizado no Bacharelado em Gestão Pública – UAB – PNAP. Brasília: PNAP; Recife: UPE/NEAD, 2021. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/719690/2/Inova%C3%A7%C3%A3o%20na%20Administra%C3%A7%C3%A3o%20P%C3%A3blica.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

UNILA. **Manual de análise e melhoria de processos.** Foz do Iguaçu: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), 2024. Disponível em: <https://processos.unila.edu.br/wp-content/uploads/2024/07/28.06.2024-Manual-de-analise-e-melhoria-de-processos-VERSAO-FINAL.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

VIANNA, V.A. **Gestão de pessoas; módulo 5 – Apostila.** Apostila do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais – DGO. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília: ENAP/DDG, 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2263/1/1.%20Apostila%20-%20M%C3%b3dulo%205%20-%20Gest%C3%A3o%20Pessoas.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

VIANNA, V.A. **Gestão de pessoas; módulo 5 – Apostila.** Apostila do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais – DGO. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília: ENAP/DDG, 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2263/1/1.%20Apostila%20-%20M%C3%b3dulo%205%20-%20Gest%C3%A3o%20Pessoas.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

VIANNA, V.A. **Gestão de pessoas; módulo 5.** Apostila do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais – DGO. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília: ENAP/DDG, 2013. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2263/1/1.%20Apostila%20-%20M%C3%b3dulo%205%20-%20Gest%C3%A3o%20Pessoas.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

ZIMMERMAN, F. **Gestão da Estratégia com o uso do BSC – Apostila.** Programa Gestão Estratégica. Curso Gestão da Estratégia com o uso do BSC. Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Brasília: ENAP, 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/bitstream/1/2410/1/Gest%C3%A3o%20da%20Estrat%C3%A9gia%20com%20o%20uso%20do%20BSC.pdf>. Acesso em: 19 set. 2025.

**PROCESSO SELETIVO 64 - BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I
(Hemoterapia)**

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os nove (9) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9^a posição. Se não houver nove (9) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de nove (9) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 9^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Acondicionamento e transporte de hemocomponentes e Células Progenitoras Hematopoéticas (CPH)
- Aféreses
- Controle de qualidade de hemocomponentes e CPH
- Controle de qualidade interno, externo e de reagentes
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Gestão da qualidade
- Hemovigilância
- Imunohematologia do doador e receptor

- Legislação e normas técnicas vigentes em Hemoterapia e Terapia Celular
- Modalidades de transplante
- Obtenção de CPH para transplante
- Processamento e preservação de hemocomponentes
- Processamento, criopreservação e infusão de CPH
- Produção de colírio de soro autólogo
- Recuperação sanguínea transoperatória
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Sorologia de doadores de sangue e doadores de CPH: testes de triagem, complementares e confirmatórios
- Triagem clínica, hematológica e coleta de sangue do doador

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Especialização em Hemoterapia e/ou Hematologia e/ou Biologia Celular, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.4	Certificado de Proficiência Técnica em Imunohematologia ou Sorologia em Hemoterapia e Terapia Celular: foco em coleta, manipulação e criopreservação dos produtos celulares, fornecido pela Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (ABHH)	0,50 ponto	
2	Produção científica na área de Hemoterapia e Terapia Celular, nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez)		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Biólogo, Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico na área de Hemoterapia e/ou Terapia Celular, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,09 ponto por mês	5,00 pontos
4	Participação em atividades de atualização na área de Hemoterapia e Terapia Celular (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador com carga horária, mínima, de 1 hora	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante com carga horária, mínima, de 16 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Hemoterapia e Terapia Celular, nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Marco conceitual e operacional de hemovigilância: Guia para a hemovigilância no Brasil. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/monitoramento/hemovigilancia/marco-conceitual-e-operacional-de-hemovigilancia-guia-para-a-hemovigilancia-no-brasil.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 3/2018/SEI/GSTCO/DIARE/ANVISA. Disponível em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/sangue-tecidos-celulas-e-orgaos/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-03-de-2018>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 34**, de 11 de junho de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Anexo IV Do sangue, componentes e derivados. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia/legislacao/portaria-de-consolidacao-no-05-de-28-de-setembro-de-2017.pdf/view>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Guia nº 34**, de 30 de julho de 2020. Guia para inclusão de critérios na Triagem clínica e epidemiológica de candidatos a doação de sangue baseados em práticas individuais acrescidas de risco para Infecções transmissíveis pelo sangue. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/90json-file-1>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica nº 49**, de 1 de agosto de 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-49-2025-dpni-svsam.pdf/view#:~:text=Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20de%20dose%20zero%20de,prote%C3%ADna%20do%20leite%20\(A%20PLV\)](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-49-2025-dpni-svsam.pdf/view#:~:text=Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20de%20dose%20zero%20de,prote%C3%ADna%20do%20leite%20(A%20PLV)). Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 836**, de 13 de dezembro de 2023. Dispõe sobre as Boas Práticas em Células Humanas para uso terapêutico e pesquisa clínica e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF. Disponível em: [https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000836&seqAto=000&valorAno=2023&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=9434&cod_modulo="](https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000836&seqAto=000&valorAno=2023&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=9434&cod_modulo=). Acesso em 27 ago. 2025.

BORDIN, J. O.; LANGHI, D. M.; COVAS, D. T. **Tratado de Hemoterapia** - Fundamentos e Prática. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2019.

COHN, C. S.; DELANEY, M.; JOHNSON, S. T.; KATZ, L. M. **AABB Technical Manual.20th**. Bethesda: AABB, 2020.

GUIA DE BOAS PRÁTICAS EM CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS PARA USO TERAPÊUTICO. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/inspecao/arquivos/quibpcelulastecidos.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2025.

HARMENING, D. M. **Técnicas Modernas em Banco de Sangue e Transfusão**. 6. ed. Revinter, 2015.

LAGO, M. S. D.; WALTER, F. A. **Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Autoimunes**. 3. ed. Grupo GEN, 2013.

MASSUMOTO, C.; MASSUMOTO, S. M.; AYOUB, C. A. **Células-tronco** - Como coletar, processar e criopreservar. São Paulo: Atheneu, 2011.

VOLTARELLI, J. C. **Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas**. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

PROCESSO SELETIVO 65 - ENFERMEIRO I (Obstetrícia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa: - Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os nove (9) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9ª posição. Se não houver nove (9) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de nove (9) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de

				Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1 ^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 9 ^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1 ^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1 ^a colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Aleitamento Materno
 - Aconselhamento
 - Fisiologia da Amamentação
 - Manejo das Complicações da Amamentação
 - Iniciativa Hospital Amigo da Criança e Cuidado Amigo da Mulher
 - Cuidados de enfermagem no aleitamento materno
- Atenção ao Recém-Nascido
 - Distúrbio de glicose
 - Crises Convulsivas
 - Controle Térmico
 - Cuidados ao recém-nascido na hora do Nascimento
 - Cuidados ao recém-nascido em alojamento conjunto
 - Sepse neonatal precoce
 - Abordagem do recém-nascido de mãe soro positivo para vírus da imunodeficiência humana (HIV)
 - Dificuldade respiratória e suporte ventilatório para o recém-nascido
 - Cuidados de enfermagem na atenção ao recém-nascido de risco habitual e alto risco
- Obstetrícia Fundamental
 - Modificações do organismo materno
 - Propedêutica da gravidez
 - Diagnóstico da gravidez
 - Estática fetal e Estudo da bacia
 - Contratilidade uterina
 - Mecanismo de parto
 - Períodos clínicos do parto
 - Avaliação fetal
 - Cuidado humanizado à mulher, ao recém-nascido e família durante o ciclo grávidico-puerperal
- Puerpério
 - Puerpério normal e patológico
 - Infecção puerperal
 - Cuidados de enfermagem no puerpério de risco habitual e alto risco
- Pré-Natal/Gestação
 - Componentes da Consulta pré-natal
 - Placenta prévia
 - Descolamento prematuro de Placenta
 - Polidramnìa e oligodramnìa
 - Gravidez gemelar
 - Ruptura prematura das membranas
 - Crescimento Intrauterino restrito
 - Diabete Melito e Diabete Gestacional
 - Doenças/Infecções Sexualmente Transmissíveis (DST/ IST)
 - Doenças hipertensivas da Gestação
 - Cuidados de enfermagem no pré-natal de risco habitual e alto risco
- Trabalho de Parto/Parto/Nascimento
 - Acolhimento e classificação de risco
 - Distócias
 - Ruptura Uterina e Lacerção de Trajeto
 - Secundamento patológico
 - Hemorragia Pós-parto
 - Acretismo Placentário
 - Boas Práticas no Trabalho de parto

- Cuidados de enfermagem no trabalho de parto e parto de risco habitual e alto risco
- Outros conteúdos
 - Processo de Enfermagem
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica, reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,00 pontos	
1.2	Mestrado	1,50 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional em Materno Infantil	1,50 ponto	
1.4	Especialização em Enfermagem Neonatal, Enfermagem Materno Infantil ou em Aleitamento Materno	1,00 ponto	
1.5	Especialização em Enfermagem em outras áreas do conhecimento	0,75 ponto	
2	Produção científica na área de Enfermagem Obstétrica (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Enfermeiro Obstétrico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição tempo (*)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem Obstétrica (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante com carga horária, mínima, de 30 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)	
5	Atividades didáticas em Enfermagem Obstétrica nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre	
5.3	Como Enfermeiro supervisor de estágio de graduação em enfermagem (mínimo de 180 horas)	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R. **Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP**; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7498/86**, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.108**, de 7 de abril de 2005. Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal**. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Humanização do parto e do nascimento**. Universidade Estadual do Ceará. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.redehumanizasus.net/sites/default/files/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações Assistenciais para Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hemorragia Obstétrica**. Portal de Boas Práticas em Saúde da Criança, da Mulher e do Adolescente. OPAS Recomendações assistenciais para Hemorragia Obstétrica. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2018/09/9788579671241-por.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas**. Além da sobrevivência: práticas integradas de atenção ao parto, benéficas para a nutrição e a saúde de mães e crianças. Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno. Brasília, 2011. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/pdfs/Alem_sobrevivencia_Praticas_integradas_atencao_parto.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas**. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Volume 1. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v1.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas**. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Volume 2. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas**. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Volume 3. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v3.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas**. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Volume 4. Brasília, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v4.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas**. Manual de gestação de alto risco. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas - Brasília, Ministério da Saúde, 2022. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gestacao_alto_risco.pdf. Acesso em: 21 de ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_acolhimento_classificacao_risco_obstetricia_2017.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. Brasília, 2015. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Departamento de Atenção Básica**. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Brasília, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_sexual_saude_reprodutiva.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 1.153**, de 22 de maio de 2014. Redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1153_22_05_2014.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

CARVALHO, M. R.; GOMES, C. F. **Amamentação**: bases científicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. **Decisão Coren-RS nº 052/2016**. Veda a atuação de profissionais de enfermagem em ações que impeçam a participação de acompanhantes da mulher na atenção à gestação, parto e puerpério. Disponível em: https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Legislacoes/legislacao_fff56d0cd7d7dcccba43382dbdc14f84.pdf. Acesso em: 21 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 423/2012**, de 09 de abril de 2012. Normatiza no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação do enfermeiro na atividade de classificação de riscos. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-4232012_8956.html. Acesso em: 21 ago. 2025.

GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M. F. B.; **Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP**; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MARTINS-COSTA, S. H.; RAMOS, J. G. L.; MAGALHÃES, J. A. et al. **Rotinas em obstetrícia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MONTENEGRO, C. A. B.; FILHO, J. R. **Rezende. Obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NANDA. **Diagnóstico de Enfermagem da Nanda - Definições e Classificações - 2018-2020**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS para a Prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**.

PROCESSO SELETIVO 66 - FARMACÉUTICO-BIOQUÍMICO I (Farmácia Hospitalar)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	<p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 15^a posição. Se não houver 15 (quinze) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 15 (quinze) candidatos. - Indígena: os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2^a posição. Se não houver dois (2) candidatos inscritos como indígena aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos. - Quilombola: o 1º primeiro candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 15^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 2^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:				
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de Tecnologias em Saúde 				

- Cálculos Farmacêuticos
- Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM)
- Compras em Farmácia Hospitalar
- Controle de Infecção Hospitalar
- Cuidado Farmacêutico
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Farmácia Clínica
- Farmacoeconomia
- Farmacologia Geral
- Farmacovigilância
- Gerenciamento e Logística de Medicamentos, Materiais Médico-hospitalares e produtos para saúde
- Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde
- Gestão de Processos e Qualidade em Saúde
- Incompatibilidades e Interações Medicamentosas
- Legislação Farmacêutica
- Manipulação e Controle de Qualidade de Medicamentos na Farmácia Hospitalar
- Pesquisa Clínica
- Saúde Digital
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Serviços Farmacêuticos
- Telefarmácia

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica/Profissional		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Residência Multiprofissional e/ou em Farmácia, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.4	Especialização na área de Farmácia e/ou Gestão em Saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação	0,50 ponto	
1.5	Título de Especialista em Farmácia Hospitalar e/ou Farmácia Clínica, reconhecido pelo Conselho Federal de Farmácia	0,25 ponto	
2	Produção científica na área de Farmácia (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,15 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,15 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Farmacêutico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		5,00 pontos
3.1	Em Farmácia Hospitalar	0,10 ponto por mês	
3.2	Em indústria, comércio ou outras instituições de saúde	0,05 ponto por mês (máximo 2,00 pontos)	
4	Participação em atividade de atualização na área de Farmácia Hospitalar ou outra atividade da área de saúde, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante ou instrutor	0,20 ponto por atividade (máximo 0,40 ponto)	
4.2	Como participante com carga horária acima de 40 horas	0,15 ponto por atividade (máximo 0,30 ponto)	
4.3	Como participante com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,20 ponto)	
4.4	Como participante com carga horária de 8 até 20 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,10 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Farmácia Hospitalar nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência em saúde	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,15 ponto por	

		semestre
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.		
Referências Recomendadas		
<p>BITTAR, O. J. N. V. Gestão de Processos e Certificação para Qualidade em Saúde. Rev Assoc Med Bras, v. 46, n. 1, 2000. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ramb/v45n4/45n4a13.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007. Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em Farmácias e seus Anexos. Anexos I, II, III, IV e VI. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, e dá outras providências. Disponível em: https://www.cff.org.br/userfiles/file/RDC%20ANVISA%20N%C2%BA%202222%20DE%202028032018%20REQUISITOS%20DE%20OBOAS%20PR%C3%81TICAS%20DE%20GERENCIAMENTO%20DOS%20RES%C3%88DUOS%20DE%20SERVI%C3%87OS%20SA%C3%9ADE.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 509, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-509-de-27-de-maio-de-2021-323002855. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Brasília: 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência. Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos: princípios, organização, prática e trabalho em redes para promoção do Uso Racional de Medicamentos. Brasília, Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_servicos_informacao_medicamentos.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde. Diretrizes Metodológicas avaliação de desempenho de tecnologias em saúde. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/mídias/artigos_publicações/diretrizes/diretriz_adts_final_isbn.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. ANVISA. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. BRASÍLIA, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/DiretrizGerenciamentoAntimicrobianosANVISA2023FINAL.pdf. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 11, de 25 de julho de 2024. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e no gerenciamento de antimicrobianos. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-11-de-25-de-julho-de-2024-582918360. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 10, de 2 de julho de 2024. Regulamenta as atribuições do farmacêutico na Saúde Digital e Inteligência Artificial e dá outras providências. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-10-de-2-de-julho-de-2024-578712492. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 735, de 30 de setembro de 2022. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-735-de-30-de-setembro-de-2022-434572115. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 731, de 25 de agosto 2022. Dispõe sobre as atribuições e competências do farmacêutico nas atividades que envolvem gases medicinais. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-731-de-25-de-agosto-de-2022-427633572. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-730-de-28-de-julho-de-2022-420014045. Acesso em: 18 ago. 2025.</p> <p>CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 727, de 30 de junho de 2022. Dispõe sobre a regulamentação da</p>		

Telefarmácia Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-727-de-30-de-junho-de-2022-416502055>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Monitorização Terapêutica de medicamentos:** contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2022. PDF (84 p.): il. Disponível em: <https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/954b6b8068bbdb7fc685366d4d95c38d8058dc0b.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade:** contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016. Disponível em: <https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/5d58df3fb5b210625cf3d87dad4a8c2b0a5fc0f5.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Farmácia Hospitalar:** Coletânea de práticas e conceitos. 1ª reimpressão. 2017. Disponível em: <https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/7cd12b8938f117a293db20a32f52c385886598fa.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **O Farmacêutico na Assistência Farmacêutica do SUS:** Diretrizes para Ação. Cap. 1, 6, 9. 2015. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/livro.pdf>. Acesso em: 18 ago 2025.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. **A atuação do farmacêutico na pesquisa clínica.** Rio Grande do Sul: Conselho Regional de Farmácia 2019. Disponível em: <https://media.crfrs.org.br/publicacoes/pesquisa-clinica.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **Farmacologia Clínica e Terapêutica.** Unidade 1, 2, 4 e 5. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2017.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS. **Documento Norteador - Aprimoramento da Vigilância dos Erros de Medicação no Sistema Nacional Vigilância Sanitária.** Agosto/2020. Disponível em: <https://ismp-brasil.org/wp-content/uploads/2024/05/documento-norteador-SNVS.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

PACKEISER, P. B.; RESTA, D. G. **Farmacoeconomia:** uma Ferramenta para a Gestão dos Gastos com Medicamentos em Hospitais Públicos. Infarma - Ciências Farmacêuticas. Volume 26, 4. ed. pág. 215-223, 2014. Disponível em: <http://oaji.net/articles/2016/3425-1470059452.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

TORRIANI, M. S.; SANTOS, L.; ECHER, I. C.; BARROS, E. **Medicamentos de A a Z:** Enfermagem - 2016-2018. 2. ed. Parte I, Capítulo 1. Artmed.

PROCESSO SELETIVO 67 - FÍSICO I (Medicina Nuclear)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Detecção da Radiação Ionizante e Instrumentação
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Dosimetria
- Efeitos biológicos
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das Radiações
- Fundamentos de Cintilografia
- Fundamentos de PET/CT
- Garantia de Qualidade e Controle de Qualidade
- Legislação aplicada à Medicina Nuclear
- Proteção Radiológica
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Terapias com Radioisótopos
- Unidades e Grandezas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,50 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.3	Residência em Física da Medicina Nuclear, reconhecida pelo Ministério da Educação, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
1.4	Título de Especialista em Física em Medicina Nuclear, fornecido pela Associação Brasileira de Física Médica, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
1.5	Especialização na área da saúde, reconhecida pelo Ministério da Educação	1,00 ponto (máximo 1,00 ponto)	
2	Produção científica na área de Física Médica, Controle de Qualidade ou Radioproteção, aplicadas à Medicina Nuclear nos últimos cinco (5) anos		

2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo	
3	Experiência profissional na função de Físico Médico na área de Medicina Nuclear, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Física Médica, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,25 ponto por atividade	
4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,20 ponto por atividade	
4.3	Como participante com carga horária, mínima, de 8 horas	0,10 ponto por atividade	
5	Atividades didáticas na área de Física Médica nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência em Física Médica da Medicina Nuclear	0,25 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre	

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3 e 1.4, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

AAPM. American Association of Physicists in Medicine. **Report of AAPM Task Group 181: The Selection, Use, Calibration, and Quality Assurance of Radionuclide Calibrators Used in Nuclear Medicine.** College Park: American Association of Physicists in Medicine, 2012. Disponível em: https://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_181.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 38**, de 04 de junho de 2008. Dispõe sobre a instalação e o funcionamento de serviços de Medicina Nuclear. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0038_04_06_2008.html. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma CNEN NN 3.01**. Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação. Resolução CNEN 344/25. Disponível em: https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/copy2_of_NormaCNENNN3.01.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **CNEN NE 3.02**. Serviços de Radioproteção. Resolução CNEN 231/18. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/grupo3-nrm302.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma CNEN NN 3.05**. Requisitos de Radioproteção e Segurança para os Serviços de Medicina Nuclear. Resolução CNEN 159/13. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/grupo3-nrm305.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma CNEN NN 6.02**. Licenciamento de Instalação Radioativa. Resolução CNEN 293/22. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-6/NormaCNENNN6.02.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Norma NN 8.01**. Gerência de Rejeitos Radioativos de Baixo e Médio Níveis de Radiação. Resolução CNEN 343/25. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-8/NormaCNENNN8.01.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. International Atomic Energy Agency. **IAEA quality control atlas for scintillation camera systems**. Compiled by E. Busemann Sokole. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2003. STI/PUB/1141. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1141_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Quality assurance for PET and PET/CT systems**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. STI/PUB/1393. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1393_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Quality assurance for SPECT systems**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. STI/PUB/1394. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1394_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Quantitative nuclear medicine imaging: concepts, requirements and methods**. Vienna: International Atomic Energy

Agency, 2014. STI/PUB/1605. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1605_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Nuclear Medicine Physics**: a handbook for teachers and students. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/PUB/1617. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/10368/nuclear-medicine-physics>. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Nuclear medicine resources manual**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2006. STI/PUB/1198. Disponível em: <https://www.iaea.org/publications/7038/nuclear-medicine-resources-manual>. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Nuclear medicine resources manual**, 2020 Edition. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2020. STI/PUB/1861. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/P1861_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Release of patients after radionuclide therapy**. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Safety reports series, ISSN 1020-6450; no. 63. STI/PUB/1417. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1417_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

IAEA. **Radiation protection in newer medical imaging techniques**: PET/CT. Vienna: International Atomic Energy Agency, 2009. Safety reports series, ISSN 1020-6450; no. 58. STI/PUB/1343. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/pub1343_web.pdf. Acesso em: 15 ago. 2025.

TAUHATA, L. et al. **Radioproteção e Dosimetria**: Fundamentos. 10ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/centro-de-informacoes-nucleares/material-didatico-1/radioprotecao-e-dosimetria-fundamentos.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2025.

XAVIER, A. M. et al. **Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica**. 4. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/avulsos/seguranca-protectao-radiologica-pdf/view>. Acesso em: 15 ago. 2025.

PROCESSO SELETIVO 68 - FÍSICO I (Radiodiagnóstico)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Radiografia médica, mamografia, tomografia computadorizada, fluoroscopia e radiologia intervencionista, ultrassom diagnóstico e intervencionista e imagem por ressonância magnética, no que diz respeito à:
 - Fundamentos Físicos
 - Unidades e Grandezas
 - Dosimetria
 - Proteção radiológica
 - Efeitos Biológicos
 - Detecção da Radiação e Instrumentação
 - Garantia da Qualidade e Controle de Qualidade
 - Legislação, Recomendações e Normas
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica reconhecida pelo Ministério da Educação		3,00 pontos
1.1	Doutorado	2,50 pontos	
1.2	Mestrado	2,00 pontos	
1.3	Residência em Física Médica do Radiodiagnóstico, exceto pré-requisito (*)	2,00 pontos	
1.4	Especialização na área da saúde	1,00 ponto	
2	Produção científica na área de Física Médica, Controle de Qualidade ou Radioproteção, aplicados à Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,50 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,25 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,50 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,25 ponto por capítulo	
2.5	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,05 ponto por resumo (máximo 0,25 ponto)	
3	Experiência profissional na função de Físico Médico na área de Radiologia Diagnóstica e Intervencionista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**)	0,07 ponto por mês	4,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização na área de Física Médica, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
4.1	Como palestrante	0,20 ponto por atividade	

4.2	Como coordenador de mesa, debatedor, comentarista ou moderador	0,10 ponto por atividade		
4.3	Como participante com carga horária, mínima, de 8 horas	0,05 ponto por atividade (máximo 0,25 ponto)		
5	Atividades didáticas na área de Física Médica nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto	
5.1	Como preceptor de residência em Física Médica do Radiodiagnóstico	0,25 ponto por semestre		
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,10 ponto por semestre		
<p>(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, além do Título a ser pontuado, o comprovante do pré-requisito.</p> <p>(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.</p>				
Referências Recomendadas				
<p>AAPM Report 150. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. Acceptance Testing and Quality Control of Digital Radiographic Imaging Systems (2024). The Report of AAPM Imaging Physics Committee Task Group 150. Disponível em: https://www.aapm.org/pubs/reports/TG-150_final.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>AAPM Report 233. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. Performance Evaluation of Computed Tomography Systems. 2019. Disponível em: http://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_233.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>AAPM Report 270. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. Practical application of AAPM Report 270 in display quality assurance: A report of Task Group 270 (2020). 2020. Disponível em: https://www.aapm.org/pubs/reports/RPT_270.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>AAPM Report 272. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. AAPM Task Group Report 272: Comprehensive acceptance testing and evaluation of fluoroscopy imaging systems (2021). 2021. Disponível em: https://aapm.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/mp.15429. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>AAPM Report 325. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE. AAPM Task Group Report 325: MRI static magnetic field homogeneity measurement and evaluation procedures - Guidance and resources (2024). 2024. Disponível em: https://aapm.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1002/mp.17351. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN 3.01. Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação. Resolução CNEN 344/25. Disponível em: https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/copy2_of_NormaCNENNN3.01.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 90, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 149, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-90-de-27-de-maio-de-2021-323020973. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 91, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de fluoroscopia e de radiologia intervencionista, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 150, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-91-de-27-de-maio-de-2021-323013723. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 92, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de mamografia, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 153, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-92-de-27-de-maio-de-2021-322985226. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 93, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de mamografia, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 153, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-92-de-27-de-maio-de-2021-322985226. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 94, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica extraoral, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 159, 31 de maio de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-94-de-27-de-maio-de-2021-323013497. Acesso em: 20 ago. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. Instrução Normativa - IN nº 95, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 160, 31 de maio de 2021.</p>				

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-95-de-27-de-maio-de-2021-322984968>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 96**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ultrassom diagnóstico ou intervencionista, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 162, 31 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-96-de-27-de-maio-de-2021-323003884>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Instrução Normativa - IN nº 97**, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de ressonância magnética nuclear, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Edição 101, seção 1, p. 163, 31 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-97-de-27-de-maio-de-2021-323013930>. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Diretoria Colegiada. **Resolução RDC nº 611**, 09 de março de 2022. Diário Oficial da União. Edição 51, seção 1, p. 107, 16 de março de 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-611-de-9-de-marco-de-2022-386107075>. Acesso em: 20 ago. 2025.

ICRP Publication 139. INTERNATIONAL COMMISSION ON RADIOLOGICAL PROTECTION. **Occupational radiological protection in interventional procedures**. ICRP Publication 139. Ann. ICRP 47(2). 2018. Disponível em: https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/ANIB_47_2. Acesso em: 20 ago. 2025.

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY, **Occupational Radiation Protection**, IAEA Safety Standards Series No. GSG-7, IAEA, Vienna (2018). Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/PUB1785_web.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Diagnostic Radiology Physics**: a handbook for teachers and students. Vienna, 2014. Disponível em: <https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1564webNew-74666420.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Handbook of Basic Quality Control Tests for Diagnostic Radiology**. Vienna, 2023. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/PUB2021_web.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

IAEA. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. **Quality Assurance Programme for Digital Mammography**. Vienna, 2011. Disponível em: http://www-pub.iaea.org/MTCD/publications/PDF/Pub1482_web.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

INTERNATIONAL SOCIETY FOR CLINICAL DENSITOMETRY. **2023 ISCD Official Positions** - Adult. ISCD, 2023. Disponível em: <https://iscd.org/wp-content/uploads/2024/03/2023-ISCD-Adult-Positions.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

NCRP Report nº 147. NATIONAL COUNCIL ON RADIATION PROTECTION & MEASUREMENTS. **Structural Shielding Design for Medical X-Ray Imaging Facilities**. USA, 2004.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE FÍSICA MÉDICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE PROTECCIÓN RADIOLÓGICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE RADIOLOGÍA MÉDICA, **Protocol Español de Control de Calidad en Radiodiagnóstico** - Revisión 2011, Madrid (2012). Disponível em: https://www.seram.es/images/site/protocolo_2011.pdf. Acesso em: 20 ago. 2025.

SOCIEDAD ESPAÑOLA DE FÍSICA MÉDICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE PROTECCIÓN RADIOLÓGICA, SOCIEDAD ESPAÑOLA DE RADIOLOGÍA MÉDICA, **Protocol Español de Control de Calidad de los Equipos de Radiografía Digital** - Revisión 2024, Madrid (2024). Disponível em: <https://sefm.es/wp-content/uploads/control-de-calidad-de-los-equipos-de-radiografia-digital-v2.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

TAUHATA, L. et al. **Radioproteção e Dosimetria**: Fundamentos. 10ª Revisão. Rio de Janeiro: IRD/CNEN, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/centro-de-informacoes-nucleares/material-didatico-1/radioprotecao-e-dosimetria-fundamentos.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2025.

XAVIER, A. M. et al. **Princípios Básicos de Segurança e Proteção Radiológica**. 4. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen/pt-br/avulsos/securanca-protectao-radiologica-pdf/view>. Acesso em: 15 ago. 2025.

PROCESSO SELETIVO 69 - MÉDICO I (Neurologia: Demências e Doenças Neurodegenerativas)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Comprometimento cognitivo leve (CCL)
- Demência vascular
- Demências potencialmente reversíveis
- Demências secundárias
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Doença de Alzheimer
- Envelhecimento saudável e patológico
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Outras demências primárias (Lewy, frontotemporal, etc.)
- Quadro Clínico das doenças neurodegenerativas: Fisiopatologia, Epidemiologia, Processo diagnóstico e Abordagens terapêuticas
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Transtornos do movimento hipercinéticos

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		2,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,50 ponto	
1.3	Título de Especialista em Neurologia, fornecido pela Associação Médica Brasileira/Academia Brasileira de Neurologia	1,00 ponto	2,00 pontos
2	Produção científica na área de Neurologia Demências e Doenças Neurodegenerativas (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez), nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,25 ponto por artigo	
2.2	Livro publicado com ISBN	0,25 ponto por livro	
2.3	Capítulo de livro com ISBN	0,10 ponto por capítulo	
2.4	Resumo publicado em anais de evento científico ou trabalho apresentado em pôster	0,10 ponto por resumo (máximo 0,50 ponto)	3,00 pontos
3	Experiência profissional na função de Médico na área de Neurologia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,07 ponto por mês	
4	Participação em atividade de atualização na área de Neurologia Demências e Doenças Neurodegenerativas, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		
4.1	Programa de <i>Fellowship</i> ou Curso de Capacitação em Neurologia Demência e Doenças Neurodegenerativas, em instituições em ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por entidade internacional equivalente	2,00 pontos	2,00 pontos
4.2	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Neurologia nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como preceptor de residência médica	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,25 ponto por semestre (Máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 21 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2025.
- BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2025.
- BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 21 ago. 2025.
- CECIL, R. L. F. et al. **Cecil Textbook of Medicine**. 27. ed. Philadelphia: WC Saunders CO, 2023.
- DAROFF, R. B. **Bradley's Neurology in Clinical Practice**. 8. ed. Philadelphia: Elsevier Inc, 2021.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>. Acesso em: 21 ago. 2025.
- JACK JR., C. R.; BENNETT, D. A.; BLENNOW, K. et al. **NIA-AA Research Framework: toward a biological definition of Alzheimer's disease**. *Alzheimers Dement*. 2018;14:535-562.
- JACK JR, C. R.; ANDREWS, J. S.; BEACH, T. G. et al. **Revised criteria for diagnosis and staging of Alzheimer's disease**: Alzheimer's Association Workgroup. *Alzheimers Dement*. 2024 Aug;20(8):5143-5169. doi: 10.1002/alz.13859. Epub 2024 Jun 27. PMID: 38934362; PMCID: PMC11350039.
- LOSCALZO, J.; FAUCI, A.; KASPER, D. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 21. ed. New York: McGraw-Hill Education, 2023.
- ROPPER, A. H.; SAMUEL, S. M. **Adams and Victor's Principles of Neurology**. 12. ed. New York: McGraw Hill, 2023.

PROCESSO SELETIVO 70 - MÉDICO I (Oncologia)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos.

TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-
----------------	------------------------	---	---	---

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Câncer de cabeça e pescoço
- Câncer de mama
- Câncer de pele melanoma e não-melanoma
- Câncer de pulmão e tumores torácicos
- Câncer do trato gastrintestinal
- Câncer genitourinário feminino
- Câncer genitourinário masculino
- Carcinomas sem sítio primário conhecido (carcinomas de sítio primário oculto)
- Complicações dos tratamentos oncológicos
- Diagnóstico e estadiamento em oncologia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Emergências em oncologia
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Neoplasias do sistema nervoso central
- Prevenção do câncer. Avaliação e opções
- Princípios de tratamento oncológico
- Sarcomas de partes moles e tumores ósseos em adultos
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Síndromes paraneoplásicas

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Formação acadêmica		3,00 pontos
1.1	Doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação	2,00 pontos	
1.2	Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação	1,00 ponto	
1.3	Título de Especialista em Oncologia Clínica, fornecido pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica	1,00 ponto	
2	Produção científica na área da Saúde (trabalhos apresentados sobre o mesmo tema serão pontuados apenas uma vez) nos últimos cinco (5) anos		3,00 pontos
2.1	Artigo publicado em revista indexada (LILACS, SCIELO ou MEDLINE)	0,30 ponto por artigo	
2.2	Artigo publicado em revista não indexada	0,10 ponto por artigo	
2.3	Livro publicado com ISBN	0,30 ponto por livro	
2.4	Capítulo de livro com ISBN	0,20 ponto por capítulo	
3	Experiência profissional na função de Médico Oncologista Clínico, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,04 ponto por mês	2,00 pontos
4	Participação em atividade de atualização nas áreas de Medicina Interna ou Oncologia, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		1,00 ponto
4.1	Como palestrante, coordenador de mesa, debatedor ou moderador	0,10 ponto por atividade	
4.2	Como participante	0,05 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	
5	Atividades didáticas na área de Medicina Interna ou Oncologia nos últimos cinco (5) anos		1,00 ponto
5.1	Como docente de graduação ou pós-graduação	0,50 ponto por semestre	
5.2	Como preceptor de residência médica	0,25 ponto por semestre	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

ASCO's publications. Disponível em: <https://ascopubs.org/> (válido para publicações até 30 de setembro de 2025). Acesso em 09 set. 2025.

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras->

vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 9 set. 2025.

DE VITA, V. T.; LAWRENCE, T. S.; ROSENBERG, S. A. (ed.). **DeVita, Hellman, and Rosenberg's Cancer: principles & practice of oncology**. 12. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2022.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC). Disponível em: <https://sboc.org.br/diretrizes-publicas> (válido para publicações até 30 de setembro de 2025). Acesso em: 9 set. 2025.

European Society For Medical Oncology (ESMO) **Guidelines**. Disponível em: <https://www.esmo.org/guidelines> (válido para publicações até 30 de setembro de 2025). Acesso em: 9 set. 2025.

NCCN. **Clinical Practice Guidelines in Oncology** (NCCN Guidelines®). Disponível em: https://www.nccn.org/guidelines/category_1 (válido para publicações até 30 de setembro de 2025). Acesso em 9 set. 2025.

PDQ® Cancer Information for Health Professionals - Disponível em: <https://www.cancer.gov/publications/pdq>. Acesso em: 5 ago. 2025.

Cargos de Nível Médio:

PROCESSO SELETIVO 71 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Clínica Adulto)				
PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:- Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição.- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição.- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 60ª posição. Se não houver 60 (sessenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 60 (sessenta) candidatos.- Indígena: os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 6ª posição. Se não houver seis (6) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.- Quilombola: os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4ª posição. Se não houver quatro (4) candidatos inscritos como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 60ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas

				que forem aprovados na Prova Escrita além da 6ª colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico adulto com patologias crônicas e agudas
- Cuidados de enfermagem ao paciente terminal e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças infectocontagiosas, e na prevenção e controle de infecções
- Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas e integrais do paciente adulto e idoso
- Cuidados no preparo e administração de medicamentos, prevenção de erros de medicação
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Estratégias para segurança e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Metas Internacionais de Segurança do paciente
- Política Nacional de Atenção Hospitalar
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
- Política Nacional de Segurança do Paciente
- Prevenção e Notificação de eventos adversos
- Princípios de ergonomia no trabalho em saúde, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar/Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Com paciente adulto em Unidade de Internação Hospitalar Clínica	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas de assistência hospitalar	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
1.3	Em outras áreas de assistência não hospitalar	0,03 ponto por mês (máximo 1,50 ponto)	
2	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem com paciente adulto, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		3,00 pontos
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.681, de 7 de maio de 2024. Política Nacional de Cuidados Paliativos. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021 a 2025. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.390**, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.528**, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 222**, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823**, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Prevenção de infecções por microrganismos multirresistentes em serviços de saúde**. Brasília: Anvisa, 2021. 103 p. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-prevencao-de-multirresistentes7.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. 122 p. Disponível em: <file:///C:/Users/jtavares/Downloads/Caderno%204%20-%20Medidas%20de%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20de%20Infec%C3%A7%C3%A3o%20Relacionada%20%C3%A0Assist%C3%A1ncia%C3%A0Sa%C3%BAde.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2025.

CASTILHO, R. K.; SILVA, V. C.; PINTO, C. S. **Manual de cuidados paliativos**. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Metas internacionais de segurança do paciente 2025**. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/saude/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em: 13 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Lei do exercício profissional**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html. Acesso em: 13 ago. 2025.

CARMAGNANI, M. I. S. et al. **Procedimentos de enfermagem**: guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

REBRAENSP/POLO RS. **Estratégias para a segurança do paciente**: manual para profissionais da saúde. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-seguranca-paciente/>. Acesso em: 13 ago. 2025.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner & Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. 2 v.

TORRIANI, M. S. S.; ECHE, I. C.; BARROS, E. **Medicamentos de A a Z**: enfermagem 2016–2018. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

PROCESSO SELETIVO 72 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Internação Cirúrgica Adulto)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:<ul style="list-style-type: none">- Os 200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empataos nessa posição.- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição.- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empataos na 60^a posição. Se não houver 60 (sessenta) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de 60 (sessenta) candidatos.- Indígena: os seis (6) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empataos na 6^a posição. Se não houver seis (6) candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos

				<p>abaixo deste ponto até ser atingido o número de seis (6) candidatos.</p> <p>- Quilombola: os quatro (4) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 4^a posição. Se não houver quatro (4) candidatos inscritos como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de quatro (4) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 200º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 6^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 6^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 4^a colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Cuidados de enfermagem ao paciente adulto cirúrgico no pré-operatório e no pós-operatório de cirurgias de pequeno, médio e grande porte
- Cuidados de enfermagem ao paciente clínico adulto portador de patologias crônicas e agudas
- Cuidados de enfermagem ao paciente terminal e em cuidados paliativos
- Cuidados de enfermagem nas doenças infectocontagiosas, e na prevenção e controle de infecções
- Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas e integrais do paciente adulto e idoso
- Cuidados no preparo e administração de medicamentos, prevenção de erros de medicação
- Estratégias para segurança e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos e medicamentos
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Metas Internacionais de Segurança do paciente
- Política Nacional de Atenção Hospitalar
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa
- Política Nacional de Segurança do Paciente
- Prevenção e Notificação de eventos adversos
- Princípios de ergonomia no trabalho em saúde, causas e formas de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar/Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		7,00 pontos
1.1	Com paciente adulto em Unidade de Internação Hospitalar	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas de assistência hospitalar	0,07 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	3,00 pontos
2	Participação em atividade de atualização na área de Enfermagem com pacientes adultos e pessoas idosas, (capacitações, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros)		
2.1	Com carga horária acima de 40 horas	0,30 ponto por atividade	
2.2	Com carga horária acima de 20 até 40 horas	0,20 ponto por atividade	
2.3	Com carga horária de 8 até 20 horas	0,10 ponto por atividade (máximo 0,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. ANVISA. **Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS)** 2021 a 2025. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/pnpciras_2021_2025.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 2.528** de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente** / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. **Resolução RDC nº 222**, de 22 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil. **Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde / Ministério da Saúde do Brasil, Organização Pan-Americana da Saúde no Brasil; organizado por Elizabeth Costa Dias; colaboradores Idelberto Muniz Almeida et al. Brasília: Ministério da Saúde do Brasil, 2001. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho_manual_procedimentos.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) **Metas Internacionais de Segurança do Paciente 2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufmg/saude/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente/metas-internacionais-de-seguranca-do-paciente>. Acesso em: 19 ago. 2025.

Lei do Exercício Profissional. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986/>. Acesso em: 19 ago. 2025.

Manual de cuidados paliativos / Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.) ... [et al.]. – 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023 Disponível em: <https://hospitais.praodi-sus.org.br/manual-cuidados-paliativos.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

Manual de cuidados paliativos ANCP. 2.ed. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2025.

CARMAGNANI, M. I. S. et. al. **Procedimentos de enfermagem**: guia prático. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

POTTER, P.; PERRY, A. **Fundamentos de enfermagem**. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

REBRAENSP/POLO RS. **Estratégias para a segurança do paciente**. Manual para Profissionais da Saúde. Disponível em: <https://biblioteca.cofen.gov.br/manual-seguranca-paciente/>. Acesso em: 19 ago. 2025.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner/Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica 02 volumes. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

TORRIANI, M. S. S. L.; ECHER, I. C., BARROS, E. **Medicamentos de A a Z: Enfermagem 2016 - 2018**. Artmed. Grupo A. 2. ed. 2015.

PROCESSO SELETIVO 73 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Saúde Mental)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	<ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:- Os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição.- Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta

				<p>condição.</p> <p>- Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os nove (9) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 9^a posição. Se não houver nove (9) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de nove (9) candidatos.</p> <p>- Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 30º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 9^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação.</p> <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	4	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Atribuições dos profissionais Técnicos de Enfermagem em Saúde Mental
- Cuidado de enfermagem ao paciente com risco de heteroagressão e/ou autoagressão
- Cuidado de enfermagem ao paciente com risco de suicídio
- Cuidado de enfermagem em saúde mental:
 - Transtornos de Humor
 - Transtornos de Personalidade
 - Transtornos de Ansiedade
 - Transtorno Obsessivo-Compulsivo
 - Transtornos Alimentares
 - Transtorno do Espectro da Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos
 - Transtorno por uso de Substâncias Psicoativas
 - Transtorno por uso de Álcool
 - Transtorno do Desenvolvimento infanto-juvenil
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem
- Políticas Públicas na Atenção em Saúde Mental
- Rede de Atenção Psicossocial
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,00 pontos
1.1	Na área de Saúde Mental e Psiquiatria	0,15 ponto por mês	
1.2	Em outras áreas da Enfermagem	0,10 ponto por mês (máximo 3,00 pontos)	
2	Participação em atividades de atualização na área de Saúde Mental e		4,00

	Psiquiatria (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos		pontos 0,40 ponto por atividade 0,30 ponto por atividade 0,20 ponto por atividade (máximo 2,00 pontos)	
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,40 ponto por atividade		
2.2	Carga horária acima de 20 até 40 horas	0,30 ponto por atividade		
2.3	Com carga horária até 20 horas	0,20 ponto por atividade		
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
BRASIL. Decreto nº 1.171 , de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Lei nº 8.080 , de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-organos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Portaria nº 529 , de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Resolução RDC nº 36 , de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Lei nº 8.069 , de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do ADOLESCENTE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Lei nº 10.216 , de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Lei nº 13.840 , de 5 de junho de 2019. Dispõe sobre alterações feitas no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, define as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e trata do financiamento das políticas sobre drogas e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13840.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 336/GM , de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3088 , de 23 de dezembro de 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html . Acesso em: 12 ago. 2025.				
BOARATI, M. A.; PANTANO, T.; SCIVOLETTO, S.; Psiquiatria da infância e adolescência : Cuidado Multidisciplinar. 2. ed. São Paulo: Manole, 2023.				
COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem . Disponível em: http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf . Acesso em: 12 ago. 2025.				
COFEN. Resolução COFEN Nº 746 de 20 de março de 2024. Normatiza os procedimentos de enfermagem na contenção mecânica de pacientes. Disponível em: https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-746-de-20-de-marco-de-2024/ . Acesso em: 12 ago. 2025.				
DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. (Orgs). Dependência química : prevenção, tratamento e políticas públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 554p.				
FUKUDA, I. M. K.; STEFANELLI, M. C.; ARANTES, E. C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais . 2. ed. São Paulo: Manole, 2017.				
GARCIA, P. T.; REIS, R. S. Redes de atenção à saúde : Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. São Luís: EDUFMA, 2018. Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/10279 . Acesso em: 12 ago. 2025.				
GOLDIM, J. R.; Bioética e interdisciplinaridade . Disponível em: https://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm . Acesso em: 12 ago. 2025.				
TELES, M. P. DA S. F. et al. Evolução da Rede de Atenção Psicossocial no Brasil , 2012-2018. Cadernos Saúde Coletiva, v. 32, n. 3, p. e32030437, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cadsc/a/PF4KLc5whz88TjxCsBTMtfS/?lang=pt . Acesso em: 12 ago. 2025.				
VIDEBECK, S. L. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria . 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.				

PROCESSO SELETIVO 74 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO III (Equipamentos Eletromédicos)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	6	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. Para formação de cadastro de ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e

				<p>Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3^a posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Amplo Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
PRÁTICA	Eliminatório e classificatório	3	Conforme conteúdo da "Prova Prática".	- Nota mínima 6,00 pontos.
TÍTULOS	Classificatório	1	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Análise de Circuitos, em Corrente Contínua e em Corrente Alternada
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Eletrônica Analógica e Digital
- Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento das manutenções
- Ética profissional do servidor público civil do poder executivo federal
- Informática
- Instrumentos de medição de grandezas elétricas e mecânicas
- Licitações Públicas
- Regulamento Interno de Licitações Contratos e Serviços do HCPA
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho
- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- Sistema Internacional de Medidas

CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA:

A Prova Prática consistirá nas seguintes atividades: conserto de um defeito simulado em um equipamento eletromédico, medições de grandezas elétricas em um circuito eletrônico proposto, retirada e inserção de componentes eletrônicos em placas de circuito impresso.

Critérios de avaliação: pesquisa do defeito e conserto do equipamento, através da análise de circuitos eletrônicos, operação de instrumentos de medição, habilidade em soldagem e dessoldagem de componentes.

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1	Experiência profissional como Técnico de Manutenção, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)		6,00 pontos
1.1	Em Equipamentos Eletromédicos	0,10 ponto por mês	
1.2	Como Técnico de Eletrônica ou Eletroeletrônica	0,05 ponto por mês	4,00 pontos
2	Participação em atividades de atualização na área de Eletrônica, nos últimos cinco (5) anos		
2.1	Carga horária acima de 40 horas	0,50 ponto por atividade (máximo 2,50 pontos)	4,00 pontos
2.2	Carga horária de 16 até 40 horas	0,25 ponto por atividade (máximo 1,50 ponto)	

(*) Para comprovação da experiência profissional como Técnico de Manutenção, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.

Referências Recomendadas

- AMORIM JR., R. P. F. **Informática Para Concursos em Saúde**. Salvador. 1. ed. Editora Sanar, 2020.
- BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Rio de Janeiro. 3. ed. editora LTC, 2019. Vol. 1.
- BALBINOT, A.; BRUSAMARELLO, V. J. **Instrumentação e Fundamentos de Medidas**. Rio de Janeiro. 3. ed. editora LTC, 2019. Vol. 2.
- BLUTTMAN, K. **Excel fórmulas e funções Para Leigos**. Rio de Janeiro. 5. ed. Editora Alta Books, 2021.
- BRASIL. **Decreto nº 1.171**, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. **Portaria nº 529**, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 12 ago. 2025.
- BRASIL. **Resolução RDC nº 36**, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 12 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Equipamentos médico-hospitalares e o gerenciamento da manutenção**. Capacitação a distância. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento1.pdf e https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/equipamentos_gerenciamento2.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10**. Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-10.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 11 ago. 2025.
- BRASIL. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. **Vocabulário Internacional de Metrologia**: Conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2012). Duque de Caxias, RJ: INMETRO, 2012. Disponível em: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/documentos-tecnicos-em-metrologia/vim_2012.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre. **Regulamento Interno de Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.hcpa.edu.br/downloads/normas_regimentos_regulamentos/pgi023_regulamento_licitacoes_e_contratos_2023_nove_mbros.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.
- MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 1.
- MALVINO, A. P.; BATES, D. J. **Eletrônica**. Porto Alegre. 8. ed. Editora AMGH, 2016. Vol. 2.
- O'MALLEY, J. **Análise de Circuitos**. Porto Alegre. 2. ed. Editora Bookman, 2014.
- SOUZA, A. F.; HERINGER, C. H. T.; SANTOS JR., J.; MOLL, J. R. **Gestão de Manutenção em Serviços de Saúde**. São Paulo 1. ed. Editora Blucher, 2010.
- TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. **Sistemas Digitais**. Princípios e Aplicações. São Paulo, 12. ed. Editora Pearson, 2019 r. 2021.

PROCESSO SELETIVO 75 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Radioterapia)

PROVAS	CARÁTER	PESO	COMPOSIÇÃO DA PROVA	CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ESCRITA	Eliminatório e classificatório	7	Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada.	- Nota mínima 6,00 pontos. - Para a formação de cadastro, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD), Autodeclarados Negros (AN), Indígenas e

				<p>Quilombolas, serão convocados para a próxima etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição. - Pessoa com Deficiência: todos os candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição. - Autodeclarados Negros (pretos ou pardos): os cinco (5) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos nesta condição, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 5^a posição. Se não houver cinco (5) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de cinco (5) candidatos. - Indígena: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Indígena, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como indígena aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Quilombola: o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Quilombola, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1^a posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Quilombola aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos da Ampla Concorrência que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 5^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Indígenas que forem aprovados na Prova Escrita além da 1^a colocação e os candidatos inscritos na condição de Quilombolas que forem aprovados na Prova Escrita, além da 1^a colocação. <p>No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), Indígenas e Quilombolas, vide subitens 12.14 e 12.15 do Edital.</p>
TÍTULOS	Classificatório	3	Conforme tabela abaixo e subitem 7.16 deste Edital.	-

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Braquiterapia ginecológica de alta taxa de dose
- Confecção de blocos de proteção individual, máscaras termoplásticas e imobilizadores radioterápicos
- Controle de qualidade em radioterapia
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Efeitos biológicos das radiações ionizantes
- Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal
- Física das radiações
- IGRT (Image Guided Radiotherapy)
- IMRT (Intensity Modulate Radiotherapy)
- Legislação, normas e recomendações em Radioterapia
- Planejamento radioterápico
- Processamento de filmes
- Proteção radiológica em radioterapia
- Radiocirurgia
- SBRT (Stereotactic Body Radiotherapy)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho.
- Tratamento radioterápico convencional
- VMAT (Volume Modulate Arc Therapy)

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.16 do Edital):

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo	
1	Experiência profissional na função de Técnico em Radiologia em atividade de Radioterapia, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*)	0,10 ponto por mês	6,00 pontos	
2	Participação em atividades de atualização na área de Radioterapia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos			
2.1	Carga horária acima de 20 horas	0,40 ponto por atividade	4,00 pontos	
2.2	Carga horária de 8 até 20 horas	0,30 ponto por atividade		
(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.16.8, alínea k do Edital.				
Referências Recomendadas				
BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022-2.pdf . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Ministério de Estado da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. RDC nº 20, de 02 fevereiro de 2006. Estabelece o Regulamento Técnico para funcionamento de serviços de radioterapia, visando à defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0020_02_02_2006.html . Acesso em: 25 ago. 2025.				
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer (INCA). Atualização para Técnicos em Radioterapia. 2010. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//atualizacao_para_tecnicos_em_radioterapia.pdf . Acesso em: 25 ago. 2025.				
CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN-3.01. Resolução CNEN 323/24 Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-3/NormaCNENNN3.01.pdf . Acesso em: 25 ago. 2025.				
CNEN. Comissão Nacional de Energia Nuclear. NN-6.10. Resolução CNEN 277/21 Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Radioterapia, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/cnen/pt-br/acesso-rapido/normas/grupo-6/grupo6-nrm610.pdf . Acesso em: 25 ago. 2025.				
FURNARI, L. Controle da Qualidade em Radioterapia . São Paulo: Crayon Editorial, 2021.				
IAEA. Syllabus. Radiation Oncology Physics : a Handbook for Teachers and Students. 2005. Disponível em: https://www-pub.iaea.org/MTCD/Publications/PDF/Pub1196_web.pdf . Acesso em: 25 ago. 2025.				
ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements . Prescribing, Recording and Reporting Photon Beam Therapy. In: Report nº 62, 1999.				
ICRU. International Commission on Radiation Units & Measurements . Prescribing Recording and Reporting Photon Beam Therapy. In: Report nº 50, 1993.				
KHAN, F. M. The Physics of Radiation Therapy . 6. ed. Editora Lippincott Willians & Wilkins, 2020.				
SALVAJOLI, J. V.; SOUHAMI, L.; FARIA, S. L. Radioterapia em Oncologia . 2. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.				

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.

Prof.ª Helena Ayako Sueno Goldani,
Coordenadora da Comissão de Seleção.

ANEXO I

Requerimento específico para candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)

Edital nº 06/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a)) _____ **(nº de Inscrição)** _____

Vem **REQUERER** sua inscrição, como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o **ATESTADO MÉDICO** com CID (preencher os dados abaixo, com base no laudo).

a) Tipo de deficiência: _____

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo atestado: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, aprovado na Prova Escrita, deverá enviar, obrigatoriamente, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo a ser divulgado posteriormente no site da FAURGS, o **Atestado Médico digitalizado**, comprovando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Este deverá conter ainda, obrigatoriamente, o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, emitido com antecedência máxima de um (1) ano da publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (assinalar abaixo o atendimento necessário) – **Obs.: Atender o especificado no subitem 4.5.11.**

- Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
- Braille
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
- Fácil acesso ou sala térrea
- Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
- Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

OBS.: É obrigatório anexar a este requerimento preenchido, o **ATESTADO MÉDICO** com CID e o **Documento de Identificação e CPF**, digitalizados.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do (a) candidato (a): _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Edital nº 06/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

(Nome do(a) candidato(a)) **(nº de Inscrição)**

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização de provas, enviando o **Atestado Médico, digitalizado**, que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita (preencher os dados abaixo, com base no atestado).

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Atestado:

Obs.: No prazo especificado no cronograma deste Edital, o candidato que necessite de atendimento e/ou condição especial deverá preencher esta solicitação e anexá-la, juntamente com a digitalização do Atestado Médico que comprove o tipo de necessidade e/ou condições diferenciadas de que necessite, em [link eletrônico, disponível no site da FAURGS](#), conforme subitem 4.5.11 do Edital.

As solicitações serão avaliadas e autorizadas pela FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital. O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, no site da FAURGS.

Marque abaixo o atendimento necessário:

- Amamentação
 - Auxílio para preenchimento da Folha de Respostas (Folha Óptica)
 - Braille
 - Intérprete de Libras
 - Ledor
 - Prova ampliada (especificar tamanho da fonte)
 - Fácil acesso ou sala térrea
 - Tempo adicional (conforme subitem 4.6.8)
 - Outros tipos de atendimento especial (descrever abaixo e justificar)

Atenção: É obrigatório enviar o Atestado Médico juntamente com este requerimento.

Data: / /

Assinatura do (a) candidato (a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Edital nº 06/2025 - HCPA

Processo Seletivo: _____

Nome do(a) candidato(a): _____ Nº de Inscrição: _____

OBS.: Preencher os campos destinados ao candidato. Enviar este formulário juntamente com os Títulos, conforme especificado no subitem 7.16 do Edital.

*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.